



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA N° 5.808, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Institui Comissão para averiguação e avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Albertina e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade de avaliar as condições dos bens móveis do Município para eventual leilão;

Considerando que muitos veículos e outros bens móveis se encontram em estado precário de conservação;

Considerando ainda, o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada Comissão para averiguação e avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Albertina.

Art. 2º- A referida Comissão elaborará relatório de condições de conservação e avaliação dos bens móveis de propriedade do Município de Albertina.

Art. 3º- A Comissão será composta dos seguintes membros:

I- Um servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde: Odair José Furlaneto;

II- Um servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação: Maria Gabriela de Oliveira Teixeira;

III- Um servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração- Luana de Cássia Paulo Faria.

§ 1º- A Presidência da Comissão de Averiguação e Avaliação ficará a cargo da servidora Luana de Cássia Paulo Faria.

§ 2º- A Comissão de Averiguação e Avaliação poderá requisitar o auxílio de todas as Secretarias e servidores nelas lotados para o bom êxito dos trabalhos.





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Art. 4º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, para finalizar o relatório sobre as condições de conservação e avaliação dos bens móveis.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal